DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14350-000 | Telefone: 16 3665-9500

Ano IV | Edição nº 567 | Página 1 de 4 | Quinta-feira, 02 de abril de 2020 - Departamento de Comunicação

PODER EXECUTIVO DE ALTINÓPOLIS

Atos Oficiais | **Decretos**

Prefeitura de Altinópolis
Rua Major Garcia, 144 - CEP 14350-000
Fone / Fax: (16) 3665.9500
e-mail: gabinete@altinopolis.sp.gov.br

DECRETO Nº 36, DE 30 DE MARÇO DE 2020.

"Dispõe sobre a organização do calendário escolar em face as medidas de prevenção e enfrentamento do Covid 19".

JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES, Prefeito Municipal de Altinópolis, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

CONSIDERANDO o reconhecimento de Pandemia Mundial pela Organização Mundial da Saúde (OMS) do novo coronavírus, chamado de Sars-Cov-2 e Covid-19;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal n.º 13.979 de 06 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO os Decretos Estaduais n.º 64.862, de 13 de março de 2020 e n.º 64.864, de 16 de março de 2020;

CONSIDERANDO a Medida Provisória n.º 927 de 22 de março de 2020;

CONSIDERANDO a Resolução n.º 28, de 19 de março de 2020 da Secretaria Estadual de Educação;

CONSIDERANDO a adesão do Município ao calendário escolar do Governo do Estado de São Paulo;

D
E
C
R
E
T
A:

Artigo 1º – Ficam antecipados, a contar de 23 de março de 2020, os dias de Recesso e Férias Escolares previstos no calendário escolar de 2020, da seguinte forma:

I – Dias 20 a 24 de abril antecipados para 23 a 27 de março;
II – Dias 13 a 16 de outubro antecipados para 30 de março a 03 de abril;
III – Dias 13 a 27 de julho antecipados para 06 a 20 de abril;

§1º O calendário escolar será reorganizado integralmente quando do retorno das aulas, juntamente com a comunidade escolar e aprovação do Conselho Municipal de Educação;

§2º. Caso o período inicial tratado neste decreto seja insuficiente para o combate ao COVID-19, novas medidas administrativas serão decretadas.

DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14350-000 | Telefone: 16 3665-9500

Ano IV | Edição nº 567 | Página 2 de 4 | Quinta-feira, 02 de abril de 2020 - Departamento de Comunicação

Prefeitura de Altinópolis
Rua Major Garcia, 144 - CEP 14350-000
Fone / Fax: (16) 3665.9500
e-mail: gabinete@altinopolis.sp.gov.br

Artigo 2º - Durante o período de 06 a 20 de abril os servidores da Secretaria de Educação serão colocados de férias.

Parágrafo único. Excepcionalmente, e com fundamento no artigo 6º §1º, da Medida Provisória nº 927/2020, a Secretaria da Educação fica autorizada a conceder férias aos seus servidores cujo período aquisitivo a elas relativo ainda não tenha transcorrido.

Artigo 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e afixe-se.

Altinópolis, 30 de março de 2020.

JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e afixado na Secretaria do Gabinete do Prefeito na data supra.

Carlos Eduardo da Silva Lucena Poiares
Secretário de Administração e Finanças

DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14350-000 | Telefone: 16 3665-9500

Ano IV | Edição nº 567 | Página 3 de 4 | Quinta-feira, 02 de abril de 2020 - Departamento de Comunicação

Outros atos

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº01/2019 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS E O HOSPITAL DE MISERICÓRDIA DE ALTINÓPOLIS

VALOR: R$4.356.000,00 (QUATRO MILHÕES, TREZENTOS E CINQUENTA E SEIS MIL REAIS)

OBJETO: PRORROGAR O PRAZO INICIAL DE VIGÊNCIA, DE 1º DE ABRIL DE 2020 A 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

DATA DA ASSINATURA: 01/04/2020

JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES - PREFEITO

MARÍLIA VOLTOLINI BIAGGI MAIA - SECRETÁRIA ADJUNTA DA SAÚDE

JOÃO ABRÃO FILHO - PROVEDOR DO HOSPITAL DE MISERICÓRDIA DE ALTINÓPOLIS

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

01º TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS E A EMPRESA INCREBASE ENGENHARIA E ADMINISTRAÇÃO EIRELI ME

Tomada de Preços nº 01/2020

Contrato nº 19/2020

Cláusula Primeira: DOS FUNDAMENTOS DO TERMO - O presente termo aditivo fundamenta-se no artigo 65, inciso II da Lei nº 8.666/93 e modificações posteriores, conforme necessidade justificada em pasta técnica, nos termos do Processo Licitatório TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2020.

Cláusula Segunda: DO OBJETO DO TERMO – Ficam incluídos os serviços para construção de dois banheiros na praça do Córrego Mato Grosso, conforme planilha constante nos autos. O valor total dos serviços incluídos é de R$ 48.671,80 (quarenta e oito mil, seiscentos e setenta e um reais e oitenta centavos).

A) Valor original do contrato R$ 430.021,97

B) Valor do termo aditivo (11,32% do contrato original) R$ 48.671,80

C) Valor total do contrato R$ 478.693,77

Cláusula Terceira: DAS DESPESAS - A despesa decorrente com a execução do presente termo de prorrogação correrá por conta das dotações previstas no orçamento vigente.

Cláusula Quarta: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS - Permanecem inalteradas as demais cláusulas pactuadas no contrato original, firmado em 27/01/2020, CONTRATO Nº 019/2020.

E, por assim as partes justas e avençadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma e para o mesmo efeito.

Altinópolis, 26 de março de 2020.

JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES

PREFEITO MUNICIPAL

INCREBASE ENGENHARIA E ADMINISTRAÇÃO EIRELI ME

02º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS E A EMPRESA TELEFÔNICA BRASIL S.A.

Contrato nº 159/2018

Pregão Eletrônico nº 01/2018

Cláusula Primeira: DOS FUNDAMENTOS DO TERMO - O presente termo aditivo fundamenta-se no artigo 65, inciso II da Lei nº 8.666/93 e modificações posteriores, conforme necessidade justificada em pasta técnica.

Cláusula Segunda: DO OBJETO DO TERMO – A CONTRATADA fornecerá mais um “chip” além dos 55 (cinquenta e cinco) “chips” inicialmente pactuados, passando assim a um total de 56 (cinquenta e seis) “chips”. Esse fornecimento não implicará custo à CONTRATANTE.

Cláusula Terceira: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS - Permanecem inalteradas as demais cláusulas pactuadas no contrato original, firmado em 10 de outubro de 2018, e posteriores termos aditivos.

DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14350-000 | Telefone: 16 3665-9500

E, por assim as partes justas e avençadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma e para o mesmo efeito.

Altinópolis, 26 de março de 2020.

JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES

PREFEITO

FÁBIO MARQUES DE SOUZA LEVORIN

TELEFÔNICA BRASIL S.A

RICARDO JOSÉ FIGUEIRA

TELEFÔNICA BRASIL S.A

Contratos

EXTRATO DE CONTRATO
DISPENSA Nº 62/2020
CONTRATO Nº 32/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INSTALAÇÃO DE CENTRAL E REDE DE GAS (OXIGENIO) COM MATERIAIS.

FUNDAMENTAÇÃO: LEI FEDERAL Nº 8.666/93, ART. 24, I; DECRETO MUNICIPAL Nº 27, DE 21 DE MARÇO DE 2020; E LEI FEDERAL Nº 13.979/2020 ARTIGO 4º.

VALOR R$ 32.490,00 (TRINTA DE DOIS MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA REAIS)

CONTRATADA: MARLENE AGOSTINHO DA CRUZ 04897662850 CNPJ 36.028.228/0001-37

DATA DA ASSINATURA: 27/03/2020

JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES - PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO
TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2020
CONTRATO Nº 30/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE VERTEDOR NA LAGOA DO PARQUE ECOLÓGICO MUZETTI ELIAS ANTONIO

VALOR R$ 124.083,68 (CENTO E VINTE E QUATRO MIL, OITENTA E TRÊS REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS)

CONTRATADA: LAGOTELA EIRELI CNPJ 20.368.585/0001-04

VIGÊNCIA: 45 DIAS A PARTIR DO RECEBIMENTO DA ORDEM DE FORNECIMENTO

DATA DA ASSINATURA: 27/03/2020

JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES - PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO
DISPENSA Nº 60/2020
CONTRATO Nº 31/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL ESPECIALIZADO EM ASSISTENCIA TECNICA PARA MANUTENÇÃO E REPARO TECNICO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS

VALOR GLOBAL R$ 8.550,00 (OITO MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS)

EMPRESA CONTRATADA: PAULO DE TARSO DE CARVALHO CNPJ 14.017.744/0001-23

VIGÊNCIA: DE 26/03/2020 A 31/12/2020

DATA DA ASSINATURA: 26/03/2020

JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES - PREFEITO